



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTANA DO LIVRAMENTO



EMENDA SUPRESIVA AO PROJETO DE LEI 026/2018

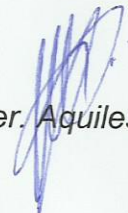
*SUPRIME O ART 6º DO PROJETO
DE LEI 026/2018..*

Fica suprimido o Art 6º do Projeto de Lei 026/2018 que tem a seguinte redação: *"Fica estipulado o prazo de 90 dias para a prefeitura municipal se adaptar às normas da presente lei e executá-la, a contar da publicação."*

JUSTIFICATIVA

Propomos a retirada do artigo mencionado para adequar o projeto, de acordo com parecer jurídico da Câmara de Vereadores e da Comissão de Constituição e justiça e Assuntos internacionais.

Santana do Livramento, 23 de março de 2018.


Ver. Aquiles Pires
PT

